

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TRATOR PARA REALIZAR CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JBJ CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 51.500,00.

Pedra Lavrada - PB, 30 de Março de 2015

ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTANDO PROFESSORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2015.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:

CT Nº 00025/2015 - 30.03.15 - SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA - R\$ 16.000,00

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2015-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública MARIA DO SOCORRO MACIEL DA SILVA DANTAS, matrícula 123-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente (Professor de Educação Básica I B), Nível VI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II – Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 26 de março de 2015.

josé Odeon Braga Neto
Presidente

PORTARIA Nº 012/2015-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública FRANCISCA MARIA MIRANDA DA SILVA, matrícula 113-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente (Professor de Educação Básica I B), Nível VI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II – Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 26 de março de 2015.

José Odeon Braga Neto
Presidente

PORTARIA Nº 013/2015-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público VALDERI VACONCELOS SOUTO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 0170-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1o, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

II – Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 26 de março de 2015.

José Odeon Braga Neto
Presidente

PORTARIA Nº 014/2015-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público JOSÉ FLORENTINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coveiro, matrícula 0299-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III,



Gazeta Oficial Labradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

alínea “b”, da constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1o, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

II – Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 26 de março de 2015.

José Odeon Braga Neto
Presidente